CIDADE, DATA

Ref.: Proposta para Consultoria de Imagem Pessoal

A/C \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prezada \_\_\_\_,

Vestir-se de forma coerente com faz os outros o notarem mais prontamente e ouvirem o que temos a dizer. Se o outro nos percebe com uma imagem negativa, sua disposição para ouvir é nenhuma.

Com o objetivo de lhe auxiliar na conexão entre identidade e imagem e, conforme sua solicitação, apresento a seguinte proposta de prestação de serviços de consultoria:

**Cláusula Primeira - Objeto – Pacote de Atendimento**

Os serviços objeto do presente contrato, consistentes na prestação de consultoria com atendimento completo em *imagem e estilo pessoal*, com duração total de até 24 horas presenciais e 12 horas de pesquisa e finalização, serão prestados de forma pessoal e exclusiva pela Contratada, observadas as seguintes etapas:

a) Pesquisa inicial (até 4h)

Através de uma facilitação, vamos identificar incômodo / desejo em relação à própria imagem, Investigar possíveis ruídos de comunicação, Coerência com personalidade, e posicionamento profissional / da empresa.

Com base nos levantamentos iniciais, Propomos soluções usando técnicas de imagem e estilo e/ou indicando soluções de outras áreas.

b) Encontro 01 – Avaliação de Estilo, Tipo Físico e Coloração Pessoal (até 5:30h)

Identificação de seu proporções corporais, percepção da autoimagem e traços faciais, linha do fio, para valorizar a silhueta na proposta de imagem, indicação das melhores peças de roupa para compor seu guarda-roupa e corte de cabelo ideal.

c) Encontro 02 - Análise de guarda-roupa (até 4h)

Edição das peças do guarda-roupa, tornando-o compatível com o resultado de sua análise pessoal e imagem planejada.

d) Pesquisa para a etapa de Personal Shopping (até 2h)

identificação da necessidade de aquisição de peças chaves para montar um guarda-roupa coordenado com as peças já existentes. Compreende prévia pesquisa de lojas direcionada pelo gosto e pelo orçamento disponibilizado pela Contratante.

e) Encontro 03 - Personal Shopping (até 2h)

O acompanhamento para efetuar as compras é opcional.

f) Encontro 04 - Coordenando Peças (até 4h)

Criação de *looks* com peças de seu guarda-roupa, incluindo as eventualmente adquiridas. As composições serão fotografadas para a montagem do *lookbook* personalizado, que será disponibilizado em meio digital à Contratante.

g) Conclusão (até 4h)

Esta etapa compreende a edição de imagens, a compilação do *lookbook* digital e, ainda, as sugestões reunidas ao longo da consultoria, que incluem coordenações, corte de cabelo, lista de compras

ltoria **Cláusula Segunda – Duração do Contrato e Formas de Agendamento**

Acordam as partes que, salvo por caso fortuito ou força maior, os serviços objeto do presente contrato deverão ser prestados no intervalo máximo de \_\_\_ meses, iniciada a contagem a partir da assinatura do presente.

As etapas compreendidas nos Encontros 01, 02 e 04 deverão ocorrer preferencialmente no local de residência da Contratante, ou em outro local por ela designado.

O Encontro 03 poderá ocorrer, a critério da Contratante, em um dos 03 (três) locais previamente sugeridos pela Contratada, os quais consideraram, além dos indicativos pessoais acima descritos (gosto e orçamento), também a área geográfica de conveniência das partes.

O agendamento dos Encontros deverá ser realizado com antecedência mínima de 07 (sete) dias, podendo ocorrer em dias úteis ou não úteis, respeitada a disponibilidade da Contratada.

**Cláusula Terceira - Material de Apoio**

A presente proposta de prestação de serviços inclui, ainda, o fornecimento gratuito do seguinte material de apoio:

§ Cartela de Coloração Pessoal (meio físico)

§ Círculo cromático (meio físico)

§ *Lookbook* personalizado com composições feitas com peças do seu guarda roupa (meio digital)

O material será disponibilizado em até \_\_ dias após a conclusão das Etapas descritas na Cláusula Primeira, desde que adimplidas todas as obrigações financeiras da Contratante.

**Cláusula Quarta – Valor do Contrato e Forma de Pagamento**

Para a prestação dos serviços acima descritos, são propostos os seguintes valores:

§ R$ xxxx em até x parcelas mensais e subsequentes, no valor de R$ xxx cada, sendo a primeira parcela paga no fechamento do presente Contrato, ou

§ R$ xxxx à vista, com pagamento no fechamento do presente Contrato.

O pagamento parcelado poderá ser realizado mediante a apresentação de cheques pré-datados, também na ocasião do primeiro encontro / boletos / pagseguro.

**Cláusula Quinta - Confidencialidade**

As partes comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente instrumento, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

Fica desde já autorizada, contudo, a divulgação de fotos, pela Contratada, em mídia social, desde que preservada a identidade da Contratante.

É também vedada a reprodução ou divulgação do material de apoio fornecido pela Contratada, o qual se encontra sob a proteção do artigo 7º da lei 9.610/98 – Lei de Direitos Autorais.

**Cláusula Sexta – Hipóteses de Rescisão**

Enquanto não iniciada a prestação dos serviços, a rescisão do presente contrato poderá ser feita mediante prévia e formal comunicação entre as partes, com no mínimo 07 dias de antecedência da data designada para o Encontro 01, sem quaisquer ônus.

Caso já iniciada a prestação dos serviços, a rescisão também dependerá de comunicação formal e prévia. Nesta hipótese, compromete-se a Contratada à devolução proporcional dos valores até então adimplidos, observada a seguinte escala:

- Cancelamento após o Encontro 01: restituição de até 65% do valor total do contrato;

- Cancelamento após o Encontro 02: restituição de até 45% do valor total do contrato;

- Cancelamento após o Encontro 03: restituição de até 25% do valor total do contrato.

Se à época da rescisão os valores devidos não houverem sido integralmente quitados, compromete-se a Contratante ao pagamento (descontados os valores já adimplidos), a título de indenização pelos serviços já prestados, dos seguintes valores:

- Cancelamento após o Encontro 01: 35% do valor total do contrato;

- Cancelamento após o Encontro 02: 55% do valor total do contrato;

- Cancelamento após o Encontro 03: 75% do valor total do contrato.

**Cláusula Sétima – Disposições Gerais**

O presente contrato reflete a vontade final das partes, substituindo quaisquer outros instrumentos, correspondências ou contatos verbais e escritos.

Elegem as partes o foro da Comarca de Niterói para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, para que possam produzir todos os seus efeitos de direito.

CIDADE, DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratante

Nome:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratada

CNPJ nº